



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

Diretoria de Compras e Licitações

Referência: Pregão Presencial 040/2019

Em resposta à impugnação apresentada nos autos do Processo Licitatório de nº 183/2019 pela empresa VIA MONDO AUTOMEVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0001-04, passo análise da mesma e na sequência a decidir sobre o mérito.

RELATÓRIO

Na solicitação que deu início ao referido processo, o Diretor Municipal de Transportes, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Administração, com atribuição de ordenadores de despesas, conferida pelo decreto 2.270/19 de 06 de Setembro 2019, requisitou o pregão presencial, visando à aquisição de ambulância e veículos leves 0KM, para atender as necessidades da Administração Municipal.

A impugnação apresentada pela empresa requer que seja constado no Edital que somente as concessionárias ou, excepcionalmente, as montadoras podem realizar a venda de veículos automotores zero quilômetro para a administração Pública, por força da Lei Renato Ferrari;

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserido a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Diante dos fatos passo a decidir.

DISPOSITIVO

Posto que não era de entendimento da administração a "Lei Renato Ferrari", ACOLHO a impugnação para melhor análise do edital e das disposições legais a respeito do assunto, para, posteriormente, republicar o edital com as correções que se fizerem necessárias, caso esta pregoeira entenda feitas pela impugnante.

Portanto, seja retificado e republicado o instrumento convocatório, bem como designada nova data para o certame.

Estiva, 06 de Novembro de 2019.


Ana Paula Marques Mendonça
Pregoeira